



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 4613/1999

DENOMINA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SERRA VERDE, ENTRE AS RUAS FERNANDA DE CASTRO E JOÃO BARRO, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nossa Senhora de Lourdes, a Praça localizada entre as Ruas Fernanda de Castro e João de Barro, no Bairro Serra Verde, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR - Telefonia Marítima e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de setembro de 1999.

Domingos Sávio

Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-071/99

Publicado no Jornal Sintonia nº 46 de 13 a 19/09/99